



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Estado da Bahia

Rua Arthur Antônio Costa, 48 – Centro – CEP: 46.500-000 – Macaúbas/BA.

PABX: (77)3473-1102 – E-mail: camaramacaubas@hotmail.com

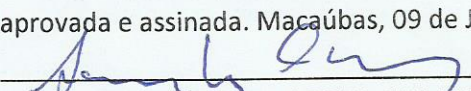
ATA DA SEGUNDA (2ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020), DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, realizada no Salão de Auditório Francisco Rodrigues da Silva, aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte (09/07/2020), às oito horas (08h00min), sob a presidência do vereador ANDERSON LUIS COSTA GUMES, Secretariado pelos Edis: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (Primeiro Secretário) e MAXSUEL SILVA SANTOS (Segundo Secretário) em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis, estando presentes os seguintes vereadores: ANDERSON LUIS COSTA GUMES, JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ DOS ANJOS SANTOS, JURANDI DE SOUSA AMARAL, MARCELO ANTÔNIO NOGUEIRA COSTA, MÁRCIA DA SILVA BENDA, MARCIEL COSTA SOUZA, MAXSUEL SILVA SANTOS, RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO COSTA, RICARDO AZEVEDO LONGA, ROBERTO CARLOS ROCHA, ROBERTO OLIVEIRA SOUSA, VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS e VANDINEI DAVID DE SOUZA. Com a ausência justificada do Vereador: ANTÔNIO DO RÊGO MALHEIRO. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão cumprimentando as pessoas presentes e passou a palavra ao Primeiro Secretário o vereador José Ferreira que solicitou a todos que ficassem de pé para a realização da oração de praxe (Pai Nosso). Dando início ao **PEQUENO EXPEDIENTE** o **Presidente** anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Após, foi feita a leitura das seguintes proposições: INDICAÇÃO Nº 29/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Macaúbas, Anderson Luís Costa Gumes, de autoria do Vereador José Ferreira de Oliveira, propondo ao Prefeito Municipal de Macaúbas, Amélio Costa Júnior, a recuperação, limpeza e adequação das estradas vicinais de Nova Macaúbas, Carrapato, Serrote, Fundão, Queimadas, Malhada Grande, Olho D'água dos Barcelos, Lagoa do Mato, Espera, Muquém, Mandacaru, Fifiri, Tataíra, Pajeú do Pau D'arco e outras localidades da região neste Município de Macaúbas; PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 123/2020 DE 07 de JULHO DE 2020, "Dá denominação do Aeródromo do Município de Macaúbas, e dá outras providências", de autoria do Vereador Ricardo Azevedo Longa; EMENDA MODIFICATIVA Nº 110/2020 à Lei Orgânica do Município de Macaúbas de 29 de setembro de 2011, de autoria do Vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa; EMENDA MODIFICATIVA Nº 111/2020 ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas, Projeto de Resolução nº 10/12 de 11 de junho de 2012, de autoria do Vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa; EMENDA MODIFICATIVA Nº 112/2020 à Lei Orgânica do Município de Macaúbas de 29 de setembro de 2011, de autoria do Vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa; EMENDA MODIFICATIVA Nº 113/2020 ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas, Projeto de Resolução nº 10/12 de 11 de junho de 2012, de autoria do Vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa. Iniciando a **ORDEM DO DIA** o **Presidente** colocou em primeira discussão e votação: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 145/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020 "Institui Gratificação Extraordinária aos servidores da Administração Pública Municipal que atuam na linha de frente de combate à Pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus)". O **Presidente** esclareceu que o referido Projeto foi dado entrada na semana anterior em caráter de Urgência Urgentíssima e por esse motivo seria colocado em única discussão e votação. O Vereador

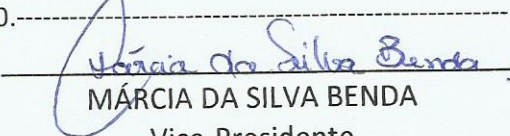
MARCELO NOGUEIRA esclareceu que analisando o Projeto, procurou Assessorias Jurídicas e foi informado que o referido Projeto é inconstitucional, pois é uma Lei de gratificação e o momento não permite que seja aprovada, a qual pode até ser constitucional na parte da gratificação, mas é imoral por ferir a Lei 644 que foi aprovada por esta casa em 2016. Informou que em reunião com o Jurídico e o Sindicato os mesmos irão entrar com uma liminar para fazer valer a Lei Municipal 644 e absteve do seu voto ao Projeto. O **Presidente Anderson** deixou claro que este Projeto não impede a questão da insalubridade e periculosidade, dizendo não ter nenhum artigo proibindo a insalubridade. O Vereador **RICARDO COSTA** afirmou que esse Projeto é específico ao combate ao COVID – 19, não impedindo que seja discutido outro assunto. O Vereador **MARCELO NOGUEIRA** informou que no Artigo 1º do Projeto está especificando que quem recebe o adicional de insalubridade e periculosidade não farão jus a gratificação, sendo essa forma também inconstitucional. Ressaltou que o Projeto não consta em nenhuma Lei Federal e por isso não poderá votar, lembrando que a pandemia está atingindo todo o País, devido a isso o município está recebendo um recurso específico e estão perdendo a oportunidade de fazer valer a Lei Municipal 644 e pôr a insalubridade para quem tem o direito, sabendo que terá um impacto no orçamento, mas quando a pandemia passar poderão especificar os percentuais para cada servidor que tiver direito. O Vereador **RICARDO COSTA** respondendo ao colega Marcelo, disse que precisam ter consciência de que, quando a pandemia passar irão ter um impacto muito grande, pois os recursos irão diminuir, dessa forma terá uma dificuldade financeira para continuar pagando os servidores, precisando ter os pés no chão e não deixar de gratificar os servidores nesse momento de pandemia. A Vereadora **MÁRCIA BENDA** disse concordar com o Líder Ricardo em relação ao Projeto, dizendo que o recurso que está entrando no município é direcionado ao COVID – 19, dizendo ser a vontade de todos os Legisladores que os direitos dos servidores públicos sejam garantidos como os subsídios assim como as insalubridades, porém, a Lei 644 foi aprovada pela Câmara, uma vez que se tiver recurso ela deverá ser cumprida independente de recursos da pandemia, tendo que sentar com o Gestor para discutir essa situação pós pandemia. Esclareceu que essa gratificação não é direcionada a insalubridade, precisando que todos os funcionários tenha conhecimento da realidade e não fique julgando os vereadores, pois se os mesmos tivessem essa competência de pagar insalubridade para os servidores podem ter certeza que seria aprovado pelos quinze vereadores. O Vereador **RICARDO LONGA** pediu o apoio dos colegas vereadores no Projeto nº 123 denominando o Aeródromo com o nome da saudosa Selma Nunes. O Projeto nº 145 foi aprovado com 13 votos a favor e 1 abstenção e segue a sua transcrição: **PROJETO DE LEI Nº 0145/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020.** “Institui Gratificação Extraordinária aos servidores da Administração Pública Municipal que atuam na linha de frente de combate à Pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus)”. O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor. FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º. Fica instituída a Gratificação Extraordinária, temporária e transitória aos servidores da Administração Pública Municipal, em atividade, que atuam na linha de frente de combate à Pandemia de COVID-19, lotados na Secretaria Municipal de Saúde. § 1º. A Gratificação Extraordinária de que trata o caput deste artigo será de R\$209,00 (duzentos e nove Reais) aos servidores municipais de formação educacional de nível médio e de R\$300,00 (trezentos Reais) àqueles que de nível superior; a ser paga aos servidores públicos deste Município de Macaúbas, Bahia; desde que se amoldem às condições instituídas no caput deste artigo. § 2º. Não farão jus à Gratificação Extraordinária de

que trata o caput deste artigo os servidores que já recebem adicional por periculosidade ou insalubridade. Art. 2º. A Gratificação Extraordinária ora instituída não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, nem será considerada para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for. Art. 3º. A gratificação mensal de que trata a presente Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou vantagens que tenham sido concedidas por Lei e que sejam de caráter permanente. Art. 4º. Os dias de afastamento, independente do motivo, serão deduzidos do pagamento da gratificação, exceto se por contaminação por COVID-19. Art.5º. Os critérios de concessão e o período da gratificação de que trata esta lei serão fixados em ato próprio do Poder Executivo. Art.6º. Esta lei entrará em vigor a partir 1º de julho de 2020, independentemente da data de publicação. Macaúbas, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2020. Amélio Costa Júnior - Prefeito Municipal. Continuando com a votação, o Presidente pediu a provação dos nobres vereadores para que os Projetos pudessem ser votados em votação única, onde todos concordaram. **PARECER Nº 79/2020** da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 119/2020 de 05/06/2020, apresentado por três votos favoráveis, optando pela sua aprovação; PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 119/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020. “Dispõe sobre a denominação do Bem Público da Localidade de São João, Zona Rural do Município de Macaúbas e dá outras providências”. O Parecer e o Projeto foram aprovados por unanimidade dos presentes em única votação, seguindo a transcrição do Projeto: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 119/2020 DE 05 DE JUNHO DE 2020**. “Dispõe sobre a denominação do Bem Público da Localidade de São João, Zona Rural, do Município de Macaúbas e dá outras providências”. O Vereador **Valmir Conceição dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 21, incisos XVIII da Lei Orgânica do município. Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Fica denominado a Unidade Básica de Saúde da Localidade de São João, Zona Rural, do Município de Macaúbas, prédio público onde funciona o Posto de Saúde, “**Adelaide de Oliveira Sousa**”. **Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. **Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Macaúbas, 05 de junho de 2020. **Valmir Conceição dos Santos – Vereador**. **PARECER Nº 80/2020** da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 121/2020 de 23/06/2020, apresentado por dois votos favoráveis com afastamento do Secretário, pelo fato do Projeto ser de sua autoria, optando pela sua aprovação; PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 121/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020. “Dá denominações de Ruas na Sede do Município de Macaúbas e dá outras providências”. O Parecer e o Projeto foram aprovados em única votação por unanimidade dos presentes e segue a transcrição do Projeto: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 121/2020 DE 23 DE MARÇO DE 2020**. “Dá denominações de Ruas na Sede do Município de Macaúbas e dá outras providências”. O Vereador **Marcelo Antônio Nogueira Costa**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei: **Artigo 1º** - Fica denominada **Rua João Sinfrônio Souza Figueiredo**, a que se inicia na Rua Jayro Arlego de Carvalho e finaliza na Rua Cláudio Domingues, na Praça José F. Pereira, no Bairro Bela Vista. **Artigo 2º** - Fica denominada a **Rua Aloisio Figueiredo Domingues**, a que se

inicia na Rua José Oliveira Côrtes e finaliza na Rua São José no Bairro Bela Vista. **Artigo 16º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores, Sala das Sessões em 23 de junho de 2020. **Marcelo Antônio Nogueira Costa – Vereador**. Prosseguindo com o **PEQUENO EXPEDIENTE** o Presidente **Anderson Gumes** passou a palavra ao Primeiro Secretário **JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (TÉ OLIVEIRA)** para coordenar os trabalhos, onde o mesmo saudou todos os presentes e passou a palavra aos senhores Vereadores pelo tempo regimental de 03 minutos. Com a palavra o Presidente **ANDERSON LUIS COSTA GUMES** informou que estão vendo a possibilidade de criar o Plenário Virtual para a realização das Sessões como forma de prevenção do novo Coronavírus, esperando contar com o apoio de todos os edis. Fez uso da palavra o Vereador **JOSÉ DOS ANJOS SANTOS (IÉ)** iniciou sua fala saudando todos os presentes. Após, falou sobre as obras que foram realizadas em Veredinha, dando continuidade com a pavimentação das Ruas de Caetitu. falou sobre a passagem de pedestres em Contendas, dizendo que será uma obra de grande importância, haja vistas que já aconteceu vários acidentes no local com vítimas fatais, entre elas a senhora Fidelis Bonfim Santos que morreu atropelada no local, devido a isso gostaria de homenagear a família denominando a via como Fidelis Bonfim Santos. Usou a palavra o Vereador **VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS** que após deixar seus cumprimentos aos presentes, agradeceu aos edis pelo apoio ao Projeto denominando o PSF de São João com o nome da Senhora Adelaide, uma pessoa que sempre lutou em favor dos mais humildes, onde a sua família é muito querida por todos na comunidade e doaram o terreno para a construção do Colégio e também para a construção do PSF. Com relação ao Projeto nº 145 do Executivo que foi votado na presente Sessão, esclareceu que a gratificação aos servidores que atuam na linha de frente no combate ao Coronavírus era uma preocupação que tiveram com esses profissionais e ficou triste ao ser informado que o Sindicato iria entrar com uma liminar derrubando o Projeto, pois os Sindicatos existem para lutar em favor dos profissionais e não contra, uma vez que o Sindicato deveria apoiar a gratificação e lutar em busca da insalubridade que é um direito de todos os trabalhadores, lembrando que a gratificação foi uma luta dos vereadores juntamente com o Prefeito em combate ao vírus, haja vistas, que esse combate é feito pelos servidores e não através de remédios. Convidou os colegas vereadores para visitarem as obras dos PSFs de Curral Novo e São João, pois são obras que tem a participação da Câmara através da aprovação do Projeto por todos os vereadores concedendo o recurso para a realização das obras e é preciso acompanhá-las. Finalizou pedindo aos Servidores Públicos da Saúde que aceitem a gratificação e lutem em busca da insalubridade, deixando o seu apoio. Fez uso da palavra o Vereador **ROBERTO OLIVEIRA SOUSA** saudando todos os presentes. Esclareceu que na semana anterior surgiu um vídeo nas Redes Sociais feito pelo vereador Marcelo, dizendo que não iria contestar com o colega, pois realmente são situações que vem acontecendo, porém, informou que são cobranças que vem fazendo desde o início e devido a isso, as pessoas podem estar imaginando que é por falta de cobranças dos vereadores representantes daquele Distrito, esclarecendo para a população que juntamente com o colega Vandinei sempre estão fazendo cobranças, mas infelizmente não fizeram vídeos como foi feito pelo colega. Voltando a palavra ao **Presidente**, o mesmo afirmou que sempre vem acompanhando as cobranças dos vereadores Roberto e Vandinei em favor do Distrito de Cristais. O Vereador **MARCELO NOGUEIRA**, solicitou para que após a Sessão os Vereadores pudessem reunir para tratar de alguns assuntos. Continuando, o **Presidente** passou a palavra para o Primeiro Secretário fazer a chamada do **GRANDE EXPEDIENTE**. Fez uso da palavra a Vereadora **MÁRCIA DA SILVA BENDA** que deu início à sua fala

cumprimentando todos os presentes. Com relação à fala do colega Roberto, disse que sempre vem falando sobre esse assunto, onde as informações publicadas nas redes sociais acabam sendo passadas de uma forma diferente, lembrando que estão em época de pré campanha eleitoral, onde todos os colegas são pré candidatos às reeleições e devido a isso chegam muitas informações desencontradas, onde essas informações acabam sendo uma forma de competição entre os mesmos no período eleitoral e como representantes do povo na Câmara tem o direito e o dever de passar as informações de forma corretas. Disse que compartilha a situação falada pelo colega Roberto, haja vistas que já aconteceu por várias vezes e até que provem o contrário a informação que chega até a população acaba sendo a verdadeira e afligem muitas pessoas. Chamou a atenção dos colegas vereadores que se não tivessem interesse em ouvir a sua fala, pedisse para sair ou fizesse silêncio, pois durante a sua fala em Plenário exige respeito por parte dos mesmos. Voltando ao assunto anterior, informou que os vereadores da base toda semana estão reunindo com o Executivo levando as cobranças de suas regiões, pois são conhecedores dos problemas, sendo necessário que essas informações cheguem até a população, pois o que é de competência do vereador está sendo feito, mas infelizmente vivemos em tempos de propostas e aguardos e temos um município com mais de 3.000 km de Território e mais de 50 mil habitantes, então é preciso que a população entenda e acompanhem a luta do vereador, precisando também que os mesmos tenham empatia pelos colegas, uma vez que tem vereador que não tem perfil nas redes sociais, mais lutam em favor das suas comunidades. Informou a todos que tem personalidade e luta em favor de todos e não apenas para ser mais uma vereadora nesta Casa para dizer amém a tudo, pois o seu papel é verear e defender a Câmara, aprovando Leis e Projetos e defendendo a população. Finalizou pedindo a população para ficar em casa, pois as pessoas estão na rua e ainda não é o momento. Fazendo uso da palavra o Vereador **JOSÉ DOS ANJOS SANTOS (IÉ)** após saudar a todos novamente, apoiou o discurso da vereadora Márcia, dizendo que no início da gestão visitou algumas Escolas distribuindo cartilhas que esclarecia o verdadeiro papel do vereador que é legislar e fiscalizar, pois existe pessoas que confunde o vereador com os Secretários de Obras e Agricultura. Esclareceu que o Poder Legislativo é separado do Poder Executivo e é preciso que a população tenha conhecimento de qual o verdadeiro papel do vereador, pois acabam sendo cobrados e criticados em situações que não competem ao vereador. Concordou com a colega com relação as informações que chegam até os ouvidos das pessoas, pois as mesmas acabam acreditando por não ter conhecimento da real situação. Agradeceu o Prefeito Amélio Costa, por ter atendido suas reivindicações, as quais foram feitas dentro de quatro anos juntamente com o Presidente Anderson e o vereador Ricardo Costa, onde beneficiou várias comunidades da região com várias obras de qualidade, citando as estradas que foram feitas, pedindo que concluam as que estão faltando. Prosseguindo, o **Presidente Anderson** informou que após a Sessão teria uma reunião com os vereadores, solicitada pelo Vereador Marcelo, agradeceu aos vereadores pelo apoio aos Projetos, a Vereadora, a qual deu uma lição que os vereadores que não devem ficar conversando durante a fala do colega e sem mais nada a tratar, agradeceu a todos e declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais a constar, eu, Edileide Oliveira Rêgo, Secretária, autorizada pelo Presidente, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e não havendo retificações será devidamente aprovada e assinada. Macaúbas, 09 de Julho de 2020.


ANDERSON LUIS COSTA GUMES
Presidente


MÁRCIA DA SILVA BENDA
Vice-Presidente

José Ferreira de Oliveira

JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA

1º Secretário

Maxsuel S. Santos

MAXSUEL SILVA SANTOS

2º Secretário

Valmir C. dos Santos

VALMIR CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Suplente do Secretário

Valmir C. dos Santos

JOSÉ DOS ANJOS SANTOS

Vereador

Juarandi de Sousa Amaral

JUARANDI DE SOUSA AMARAL

Vereador

Marcelo Antônio Nogueira Costa

MARCELO ANTÔNIO NOGUEIRA COSTA

Vereador

Marciel Costa Souza

MARCIEL COSTA SOUZA

Vereador

Ricardo Azevedo Longa

RICARDO AZEVEDO LONGA

Vereador

Ricardo Luciano Figueiredo Costa

RICARDO LUCIANO FIGUEIREDO COSTA

Vereador

Roberto Carlos Rocha

ROBERTO CARLOS ROCHA

Vereador

Roberto Oliveira Sousa

ROBERTO OLIVEIRA SOUSA

Vereador

Vandinei David de Souza

VANDINEI DAVID DE SOUZA

Vereador

Edileide Oliveira Rêgo

EDILEIDE OLIVEIRA RÊGO

Secretária